

|   |  |
|---|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa   |
| <b>Despacho</b>   | NP: p46fncdx<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>25/11/2015<br>Indicação nº 1979/2015<br>Protocolo nº 6243/2015 |
| <b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo   |  |

**INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO TAQUES, COM CÓPIA AO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PERMINIO PINTO FILHO, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR ESTUDOS TÉCNICOS COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO LER E PENSAR, NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO DOS ALUNOS ESPECIAIS.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Perminio Pinto Filho, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar estudos técnicos com vistas à implantação do Projeto Ler e Pensar, nas Escolas Públicas Estaduais.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Uma grande dificuldade encontrada pelo surdo é a aquisição de conhecimentos, devido às barreiras linguísticas. Para a escola, suprir essa falta de informação é um grande desafio, uma vez que o letramento desses alunos especiais exige uma prática diferenciada, que sistematize a leitura e a escrita como forma de integração com o meio e apreensão dos conhecimentos sociais.

O Projeto Ler e Pensar defende a utilização do jornal como recurso pedagógico, tendo como objetivo: contribuir para o aprimoramento da expressão dos alunos; desenvolver reflexão e visão crítica; compreender os acontecimentos da sociedade; e incentivar a atuação efetiva na realidade em que estão inseridos.

Essa metodologia do uso de jornais proposta pelo projeto foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2010, por auxiliar com a Educação Básica, propiciando qualidade de ensino para todos, garantindo a inclusão dos alunos especiais.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual